

**SEMINÁRIO 02 (2º bimestre) – DCV 0311**  
**1º semestre - 3º ano noturno**  
**Professor Associado Antonio Carlos Morato**

**Responsabilidade Civil**



Tibério participava de uma tradicional feira livre na praça municipal de cidade do interior de São Paulo quando ouviu uma explosão proveniente da barraca de Mévio que comercializava fogos de artifício e estava no meio de um número de demonstração pirotécnica.

Tibério sentiu, na sequência do estrondo, que uma substância líquida e em alta temperatura o atingiu por quase todo o corpo lhe causando dor excruciante. Depois do tumulto e atendido pelo serviço de emergência, lhe foi informado que fora atingido por óleo proveniente de uma barraca de quitutes de propriedade de Caio próxima ao *stand* de fogos que veio a explodir.

No hospital a equipe médica diagnosticou queimaduras de segundo e terceiro graus.

Isto posto, pergunta-se:

- 1-) Tibério possui direito a pleitear indenização? Se sim, por quais danos, contra quem e qual o fundamento legal? Por que?
- 2-) Que espécie de responsabilidade será levada em consideração para a solução do caso em cada uma das hipóteses anteriores?
- 3-) A eventual clandestinidade da atividade desenvolvida por meio das barracas de Mévio ou Caio interfere de alguma forma nas respostas anteriores? Justifique sua resposta.
- 4-) Caso tivesse ocorrido a proibição expressa da realização da feira livre naquela ocasião e, mesmo assim, a população tivesse suprimido bloqueios durante a madrugada para que a feira pudesse acontecer, haveria alguma mudança na resposta anterior? Justifique.